



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos
Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: pmcdantas@hotmail.com.

Lei nº 496.

Em, 03 de março de 2005.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O GRUPO DE APOIO AOS
PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública municipal o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-GAPNE, com sede à rua 13 de maio nº 474, centro, neste município, e inscrito no Cadastro Geral do contribuinte sob o nº 07194120000116.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de março de 2005.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 03/05

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.

Em 03 / 03 / 2005



Funcionário Responsável